

DECRETO Nº 6.117, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre cancelamento de débito lançado em desfavor de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 12867/2022, de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no qual pleiteia o cancelamento dos débitos inscritos em dívida ativa referente ao ISS, dos serviços tomados das notas fiscais nº. 17.153 e nº 93.551, uma vez que os débitos já foram pagos pois a escrituração das referidas notas fiscais foram realizadas em duplicidade.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer nº 99/2022, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento referente ao ISS.

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, o débito referente ao ISS, oriundo do lançamento 0, parcela 10 e lançamento 1, parcela 09 do exercício financeiro de 2020, inscrito em desfavor Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

